

Ofício nº 016/2022 – GAB

Uruaçu (GO), 10 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Uruaçu (GO).

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 002/2022 – Reajuste do Piso do Magistério 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

A par de cumprimenta-lo, encaminho o Projeto de Lei número 002/2022 que trata do reajuste do piso do magistério, conforme justificativa, para apreciação dessa egrégia casa de leis.

Sem mais para o momento, renovamos os votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Município



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
3357-4100 Tel:357-4143
CNPJ 01.219.807/0001-82

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal, que assim dispõe:

Art. 5º. O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro a partir do ano de 2009.

Assim, para este exercício de 2022, o reajuste deverá ser de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), sendo calculado com base no crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) no exercício de 2021, nos termos do que dispõe o parágrafo único do citado artigo 5º, que assim determina:

Parágrafo único: A atualização de que trata o *caput* deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Assim, encaminha-se o presente projeto de Lei, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Uruaçu, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2022.

VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
3357-4100 Tel:357-4143
CNPJ 01.219.807/0001-82

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendendo os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal

TABELA DE PROGRESSÃO DA CARREIRA DO PROFESSOR - URUAÇU - GO (BASE)

CARGO	CARGA HORARIA	REF. A	REF. B (A+4%)	REF. C (A+8%)	REF. D (A+12%)	REF. E (A+16%)
Professor P I	20	1.922,67	1.999,58	2.076,48	2.153,39	2.230,30
Professor P I	30	2.884,00	2.999,36	3.114,72	3.230,08	3.345,44
Professor P I	40	3.845,34	3.999,15	4.152,97	4.306,78	4.460,59

CARGO	CARGA HORARIA	REF. A	REF. B (A+4%)	REF. C (A+8%)	REF. D (A+12%)	REF. E (A+16%)
Professor P II (PI + 10%)	20	2.114,94	2.199,53	2.284,13	2.368,73	2.453,33
Professor P II (PI + 10%)	30	3.172,40	3.299,30	3.426,19	3.553,09	3.679,98
Professor P II (PI + 10%)	40	4.229,87	4.399,07	4.568,26	4.737,46	4.906,65

CARGO	CARGA HORARIA	REF. A	REF. B (A+4%)	REF. C (A+8%)	REF. D (A+12%)	REF. E (A+16%)
Professor P III (PI + 20%)	20	2.307,20	2.399,49	2.491,78	2.584,07	2.676,36
Professor P III (PI + 20%)	30	3.460,80	3.599,23	3.737,66	3.876,10	4.014,53
Professor P III (PI + 20%)	40	4.614,41	4.798,98	4.983,56	5.168,14	5.352,71